

PROJETO DE LEI Nº 06/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Institui a Campanha “JUNHO VIOLETA”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Marcelino Vieira/RN e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no município de Marcelino Vieira a campanha “JUNHO VIOLETA”, a ser realizada, anualmente, no mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população para ajudar na prevenção do **Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa**.

Parágrafo único. Fica incluído, a campanha “JUNHO VIOLETA”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Marcelino Vieira, no mês de junho e terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor violeta com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de junho.

Art. 3º A campanha "JUNHO VIOLETA" poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, de saúde e da assistência social da rede municipal durante o mês de junho e poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa;

II – contribuir para a redução dos casos de violência;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção; e

V – utilização do laço de fita na cor violeta.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira/RN, 17 de março de 2021.

ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhor(es)(a) Vereadores(a):

Somos sabedores de que não será uma campanha, a comemoração de um dia, que vai resolver certos problemas sociais que já se tornaram crônicos na nossa sociedade. Contudo, acredito que mobilizar a sociedade em prol de uma campanha já a faz refletir, imperativamente, sobre o assunto. Com essa consciência, ENCAMINHO o presente Projeto para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, o qual institui a campanha “**Junho Violeta**”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no Município de Marcelino Vieira.

Lembrando que “**Junho Violeta**” é um movimento de conscientização, realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido a população idosa em geral sobre a importância da prevenção dos casos de abuso e violência contra a pessoa idosa.

A campanha “**Junho Violeta**” tem como objetivo mobilizar a população, utilizando a cor violeta como símbolo da luta contra a violência ao idoso. Embora o dia 15 de junho marque o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído, em 2006, pela ONU, a finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês de junho, pois a violência contra os idosos cresce e se agrava com velocidade. O movimento “**Junho Violeta**”, popularmente assim conhecido, nasceu com o objetivo de chamar a atenção para a importância da conscientização do dever de zelar pelo idoso, seja fisicamente e/ou psicologicamente.

Destarte, como já foi instituído o dia 15 de junho como Dia Mundial referente a matéria em pauta, dispensa a criação de um *Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa*.

Sobre a campanha “**Junho Violeta**”, suas principais características são palestras, debates, caminhadas e outras ações de orientações e ações que envolvam a família e as pessoas mais próximas do idoso. Além das Instituições/Organizações públicas e privadas, como Igrejas, Ministério Público/Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, dentre outros.

Ficamos na expectativa de que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente Projeto de Lei, pois a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e de elevado alcance social.

Marcelino Vieira/RN, 17 de março de 2021.

ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Vereador - PSD